

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

LEI



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

LEI Nº 060 /2011

Declara de Entidade Pública a Associação dos Guardas Municipais e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o preceituado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Publica sem fins lucrativos a **Associação dos Guardas Municipais de Cafarnaum**, Inscrito no CNPJ sob nº. **12.044.325/0001-55**, cedido e domiciliada á Rua 15 de Novembro, s/n, centro, Cafarnaum Estado da Bahia.

Art. 2º Revogam - se as disposições em contrario.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2011.

IVANILTON OLIVEIRA NOVAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Rua: Djalma Rios,s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: *(74) 646-1200 E-Mail:
Prefcafarnaum@ig.com.br